SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL Nº 03/2021

Data: quarta-feira, 9 de junho de 2021
Local: **CAU/RJ**
Reunião Virtual
Horário início: **14h**
Horário término: **15h20**

1. **Verificação do Quórum**

Após verificação do quórum regimental, deu-se início à terceira reunião extraordinária da CPFI-CAU/RJ, com a presença das conselheiras e conselheiros seguintes: Paloma Monnerat, Marcus Fiorito (ausente justificadamente), Luciana Mayrink (ausente justificadamente), Isabela Muller, Leila Marques (ausente justificadamente), Luiz Damião, Rogério Cardeman, Rodrigo Bertamé (ausente justificadamente), Luana Barreto.

Apoio Administrativo:

Flavio Vidigal – Gerente-financeiro
Marina Burges – Secretária Geral da Mesa
Patrícia Fagundes – Analista Técnica

Preliminarmente, o Conselheiro Rogério Cardeman lembrou que tem sido prática da CPFI que o relato é lido pela Patricia Fagundes. Para esta reunião, Patricia lerá os relatórios que foram enviados com antecedência.

2. **Julgamento de processos**

2.1. Protocolo 1113771/2020 - Cons. Luiz Damião - Conselheiro solicitou parecer da Assessoria Jurídica do CAU/RJ para a questão. Houve unanimidade sobre o encaminhamento. O pedido será feito ao jurídico pelo Conselheiro Damião.

2.2. Protocolo 1133043/2020 - Cons. Marcus Fiorito - ausente justificadamente - o julgamento do processo foi adiado.

2.3. Protocolo 807349/2019 - Cons. Paloma Monnerat – requerente com registro

migrado; não trabalha desde 2013 por doença; juntou vários laudos médicos; não suspendeu o registro; em 2017 e 2018 foi isentada das anuidades pela resolução vigente; a relatora entende que a impugnação de cobrança das anuidades de 2015 e 2016 é procedente. Sugerido o acréscimo de que a situação de 2015/2016 é a mesma usada em 2017/2018. Por unanimidade, os membros presentes acompanharam o voto da relatora.

2.4. Protocolo 888682/2019 - Cons. Rogério Cardeman - empresa migrada; alega não ter atividades privativas de arquitetura e urbanismo; apresentou documentos para provar o objeto social; relator vota pela procedência da impugnação. Por unanimidade, os membros presentes acompanharam o voto do relator.

2.5. Protocolo 888476/2019 - Cons. Isabela Muller - pessoa jurídica migrada; apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral com situação baixada desde 2012, porém a arquiteta responsável técnica emitiu RRT's vinculados à empresa depois dessa data; a impugnante não prestou justificativas sobre os RRT's, embora notificada várias vezes por vários meios; relatora julga parcialmente procedente a impugnação, sendo devidos 7/12 avos da anuidade referente a 2012. Foi observada a questão da prescrição alegada pela requerente, acrescentada pela conselheira no relatório. Por unanimidade, os membros presentes acompanharam o voto da relatora.

3. Comunicados dos conselheiros

Não houve.

4. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, a Coordenadora Paloma Monnerat deu por encerrada a reunião às 15h20.